

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO
DE ESPAÇOS E INICIATIVAS CULTURAIS**

Recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

**ANEXO I
VALORES E QUANTITATIVO DE SUBSÍDIOS**

1. OBJETO DO APOIO

O presente Anexo estabelece os valores e o quantitativo de subsídios culturais previstos no Edital nº 003/2025, destinados exclusivamente à manutenção e continuidade de espaços e iniciativas culturais com atuação regular no Município de Breu Branco.

O subsídio tem caráter de apoio financeiro à manutenção, não se destinando à execução de projetos culturais específicos, realização de eventos ou produção de novos produtos culturais.

2. MODALIDADE DE APOIO

Subsídio à Manutenção de Espaços e Iniciativas Culturais

Apoio financeiro destinado a cobrir custos operacionais e despesas de manutenção, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades culturais regulares desenvolvidas pelo espaço ou iniciativa cultural contemplada.

3. VALOR DO SUBSÍDIO E QUANTITATIVO

O valor do subsídio e o número de vagas disponibilizadas são os seguintes:

Modalidade de Apoio	Valor do Subsídio	Quantidade de Vagas
Subsídio à Manutenção Cultural	R\$ 10.000,00	05 (cinco)

O pagamento será realizado em parcela única, conforme disposto no edital e no Termo de Concessão de Subsídio Cultural.

4. DESPESAS PERMITIDAS

O recurso do subsídio deverá ser utilizado exclusivamente para despesas de manutenção, tais como:

1. Pagamento de aluguel e encargos do espaço cultural;
2. Contas de consumo (água, energia elétrica, internet, telefone);
3. Despesas com equipe essencial à manutenção das atividades culturais;
4. Serviços de limpeza, segurança, manutenção predial e pequenos reparos;
5. Aquisição de insumos e materiais necessários à continuidade das atividades culturais regulares.



É vedada a utilização do recurso para finalidades diversas das previstas neste Anexo e no edital.

5. AÇÕES AFIRMATIVAS

As ações afirmativas previstas no Edital nº 003/2025 serão aplicadas por meio de pontuação adicional na etapa de seleção, nos termos da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, conforme detalhado no Anexo X – Critérios de Avaliação e Pontuação Extra.

Não há reserva de vagas por cotas, sendo garantida a ampla concorrência, com aplicação de pontuação adicional para fins de equidade e inclusão.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Anexo integra o Edital nº 003/2025 para todos os fins, devendo ser interpretado em conformidade com suas disposições e com a legislação vigente da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.